

ANO 2011

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA



ESPÉCIE Projeto de Lei nº 111/2011

OBJETO Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que
especifica.
.....

Apresentado em sessão do dia 08/08/2011

Autoria Todos os Vereadores

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 08/08/2011 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 4311/2011

Lei nº 4359 - 09/08/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 08/08/11

VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES
AUSÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
02

PROJETO DE LEI Nº 111 /2011

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica. Carlos Renato Serot
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores Antonio Sampaio, Carlos Alberto Costa, Carlos Renato Serotine, Jesus Martins, José Baptista de Carvalho Neto, Nelson Sanchez Filho, Paulo Aurélio Bianchini, Rodrigo da Silva, Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo e Valdeci Ramos de Castro.

Art. 1º Por esta Lei fica, novamente, denominada “**Amélia Bernardini Cutrale**” a via de acesso Bebedouro/Botafogo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de agosto de 2011.


Carlos Renato Serotine (TOTA)
PRESIDENTE


Antonio Sampaio
VEREADOR – PTC


José Baptista de Carvalho Neto
VEREADOR – PDT


Carlos Alberto Costa
VEREADOR – PV


Jesus Martins
VEREADOR – PV


Nelson Sanchez Filho
VEREADOR – DEM


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
VEREADORA – DEM


Paulo Aurélio Bianchini
VEREADOR – PTC


Rodrigo da Silva
VEREADOR – PDT

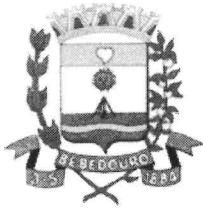

Valdeci Ramos de Castro
VEREADOR – DEM

Plei05-11

“Deus Seja Louvado”

1

68071E-672011 03/08/11 13:41:2



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente projeto se fundamenta no fato de que, no intuito de se alterar a denominação da Avenida Hélio de Almeida Bastos, o nome da Amélia Bernardini Cutrale foi lembrado. Como “Amélia Bernardini Cutrale” já denominava a via de acesso Bebedouro/Botafogo, conforme reza o Decreto nº 1832/1986, então, para não confrontar a Lei Municipal nº 3391/2004 e viabilizar a iniciativa foi publicado o Decreto nº 8966/2011 revogando o Decreto 1832/1986. Acontece que o Projeto de Lei dispendo sobre a alteração do nome de Hélio de Almeida Bastos para Amélia Bernardini Cutrale foi rejeitado, ficando, desde então, a via de acesso Bebedouro/Botafogo sem denominação.

Amélia Bernardini Cutrale, nasceu no bairro Belenzinho, na cidade de São Paulo, aos 12 de março de 1926, da União de Luiz Bernardini e Gina Bernardini.

Formou-se em contabilidade pela Escola Caetano de Campos, então tradicional escola situada na Praça da República, no centro de São Paulo, e, no dia 20 de setembro de 1945, casou-se na Igreja Santa Cecília, também no centro de São Paulo, com José Cutrale Júnior, com quem teve um único filho, José Luis Cutrale.

Seu relacionamento com o município de Bebedouro teve início em 1952, quando, juntamente com seu esposo, adquiriu a Fazenda Santa Alice. Ainda nos anos compreendidos entre 50/60, a família inaugurou um barracão de laranjas no município, cujo destino era o mercado interno e externo, projetando, assim, o nome de Bebedouro além fronteiras, para diversas localidades do País e do exterior.

Foi idealizadora da implantação da Cutrale Empreendimentos neste município, através do complexo comercial Bebedouro Shopping, Hotel Plaza Shopping e Posto Shopping (combustíveis). Atualmente este complexo é um dos maiores empreendimentos comerciais da nossa cidade, gerador de aproximadamente 600 empregos diretos e indiretos, que representam colaboradores e parceiros para o grupo Cutrale.

A Sr^a. Amélia, que veio a falecer no dia 30 de março de 2000, poucos dias depois de completar 74 anos de idade, foi uma filha exemplar para os seus pais, uma grande companheira para o seu esposo e uma mãe amorosa e dedicada para o filho. Era muito alegre, gostava de estar sempre bem arrumada e adorava bordar, especialmente gobelen. Fundamentou sua trajetória de vida pela competência, justiça e amor ao próximo, por isso, tornou-se uma das referências na área da filantropia, cujas ações até hoje contribuem de forma decisiva para minimizar o sofrimento de muitos bebedourenses. Praticava benemerência, porém, não gostava que suas ações fossem divulgadas, o que demonstra o perfil que traçou para as suas nobres atitudes.

Por suas atitudes e pelo que fez era muito querida na cidade, por isso sua morte comoveu os bebedourenses. Quando da instalação do Hospital Municipal, foi uma das grandes colaboradoras para que se concretizasse e funcionasse bem.

A pessoa inteligente, participativa e benquista por todos justifica o carinho e a confiança da população bebedourense que, em vida e in memoriam, lhe dedica até os dias atuais os sentimentos mais nobres que uma comunidade pode nutrir.

“Deus Seja Louvado”

2



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

04
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

O nome de Amélia Bernardini Cutrale é digno de permanecer perpetuado, muito pela sua simpatia, inteligência e carisma, mas principalmente pelo que fez em prol da nossa população, que sabe e deve reconhecê-la sempre como uma pessoa marcante na nossa comunidade. Por isso, nesta honrosa oportunidade, apresentamos o presente projeto.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de agosto de 2011.


Carlos Renato Serotine (TOTA)
PRESIDENTE


Antonio Sampaio
VEREADOR – PTC


José Baptista de Carvalho Neto
VEREADOR – PDT


Carlos Alberto Costa
VEREADOR – PV


Jesus Martins
VEREADOR – PV


Nelson Sanchez Filho
VEREADOR – DEM


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
VEREADORA – DEM

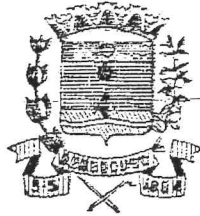

Paulo Aurélio Bianchini
VEREADOR – PTC


Rodrigo da Silva
VEREADOR – PDT


Valdeci Ramos de Castro
VEREADOR – DEM

98027.3467/2011 05/08/2011 13:14:12

“Deus Seja Louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PUBLICADO NA GAZETA DE BEBEDOURO EM 03 / 05 / 86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO N.º 1832, DE 28 DE ABRIL DE 1986

Dispõe sobre denominação de via pública

SERGIO SESSA STAMATO, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1.º — Passa a denominar-se “Amélia Bernardine Cutrale”, a via de acesso Bebedouro/Botafogo.

ARTIGO 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 28 de abril de 1986.

Sérgio Sessa Stamato
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, a 28 de abril de 1986.

Marise Salete de Almeida Fontes
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO Nº 8966, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

Revoga decreto, que especifica.

JOÃO BATISTA BIANCHINI, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART.1º - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 1832 de 28 de abril 1986, que dispõe sobre denominação de Amélia Bernardine Cutrale, a via de acesso Bebedouro/Botaiogo

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 20 de abril de 2011

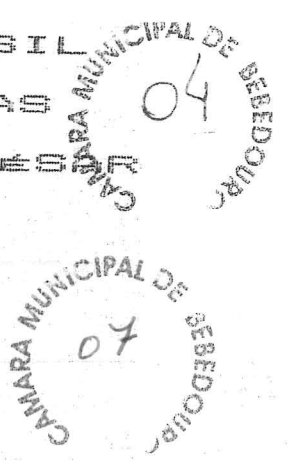
João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 20 de abril de 2011.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
349 SUBDISTRITO - CERQUEIRA CÉSAR

OFICIAL DESIGNADO - JOSÉ FLORESTANO VAGNER BROSSI
RUA AUGUSTA, 1298 - CEP 01304-001
SÃO PAULO - CAPITAL



CERTIDÃO DE OBITO

Livro C-045 Folha 020 Número 26348

CERTIFICO que, no livro competente de OBITOS, deste cartório, consta o assento de Amelia Bernardini Cutrale falecida no dia 30 de março de 2000, às 21 horas e 15 minutos neste Subdistrito: no Hospital Sirio Libanês, a Rua Dona Adma Jafet, 91 do sexo feminino, profissão contadora, natural São Paulo-SP, com 74 anos de idade, estado civil casada filha de Luiz Bernardini e de Gina Bernardini.

A falecida residia Acesso a Rodovia SP.-310, s/nº, Centro, Araraquara-SP.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Paulo Victor Gonçalves Khouri, que deu como causa da morte insuficiência de múltiplos órgãos, infecção urinária, esclerose lateral amiotrófica, prótese total de quadril.

O sepultamento foi realizado no Cemitério Consolação.

Foi declarante: Maria Izabel de Oliveira, RG. 7 505 876, prov. 26/81.

Observações: Era casada com José Cutrale Junior, e deixa o filho: José Luiz Cutrale, maior. Deixa bens e testamento. ISENTO DE EMOLUMENTOS CONFORME LEI 9534 DE 10/12/97.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 04 de abril de 2000.



Gisela Cristina Gallucci
ESCREVENTE AUTORIZADA

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 349 SUBD. DE CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO - SP
Rua Augusta nº 1298 - Cerqueira César - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: GISELE CRISTINA GALLUCCI, conforme padrão arquivado em cartório. Dou fé.
São Paulo, 26 de abril de 2000.
Em testemunho da verdade.

RIGARDO MOTTA BASTAGNA - Escrevente autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



José Florestano V. Brossi
DELEGADO SUBSTITUTO

AMÉLIA BERNARDINI CUTRALE

Filiação: Luiz Bernardini e Gina Bernardini

Data e local de Nascimento: 12/03/1926 – Bairro Belenzinho, cidade de São Paulo/SP

Data de falecimento: 30/03/2000

Formou-se em Contabilidade pela Escola Caetano de Campos, escola tradicional situada na Praça da República, na cidade de São Paulo.

Casou-se em 20/09/1945, com José Cutrale Júnior, na Igreja de Santa Cecília em São Paulo e teve um único filho, José Luis Cutrale.

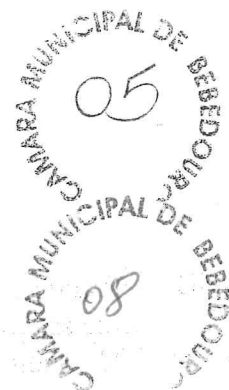
Seu relacionamento com a cidade de Bebedouro, iniciou-se em 1952, quando na companhia de seu esposo, adquiriram a Fazenda Santa Alice.

Ainda na década de 50/60, a família inaugurou em Bebedouro, um barracão de laranjas, cujo destino era o mercado interno e externo, projetando assim o nome da cidade de Bebedouro para diversas localidades, inclusive internacionais.

Foi a idealizadora da implantação da Cutrale Empreendimentos neste município, através do complexo comercial, Bebedouro Shopping, Hotel Plaza Shopping e Posto Shopping (combustíveis). Atualmente, este complexo é um dos maiores geradores de emprego desta cidade, num total de aproximadamente, 600 empregos diretos e indiretos, representados pelos colaboradores do grupo Cutrale, bem como de seus parceiros.

A Sra. Amélia, foi uma grande filha e companheira de seu esposo. Era muito alegre, gostava de estar sempre bem arrumada e adorava bordar, especialmente gobelen. Praticava benemerência porém não gostava que suas ações fossem divulgadas.

Era muito querida na cidade de Bebedouro, e foi uma das grandes colaboradoras quando da instalação do Hospital Julia Pinto Caldeira.

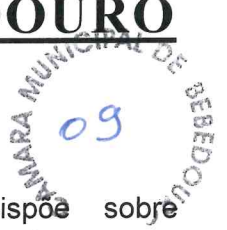




CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 111/2011: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;

Neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar de "**Amélia Bernardini Cutrale**" a via de acesso Bebedouro/Botafogo.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a inciativa contida no presente PROJETO DE LEI. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não vejo óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de agosto de 2011.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

"Deus seja louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 111/2011,
de autoria de todos os vereadores.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma
que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de
Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de
..... *LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.*

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2011.


José Baptista de Carvalho Neto
RELATOR


Paulo Aurélio Bianchini
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Valdeci Ramos de Castro
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 111/2011, de autoria de todos os vereadores.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise das proposituras, decide emitir parecer de RODRIGO DA SILVA.....

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2011.


Rodrigo da Silva
RELATOR


Nelson Sanchez Filho
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Jesus Martins
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 111/2011, de autoria de todos os vereadores.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

A Relatora da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de *regularidade*

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2011.


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
RELATORA

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pela relatora.


Carlos Alberto Costa
PRESIDENTE


Antonio Sampaio
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



OEC/306/2011 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de agosto de 2011.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foram aprovados, na sessão ordinária realizada na data de ontem, dia 08/08, os Projetos de Lei n. 107 e 111/2011*, ambos de autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei n. 100/2011, de autoria do vereador Tota (Serotine) e o Projeto de Lei n. 111/2011, de autoria de toda a edilidade.

Comunico-lhe ainda que foi aprovado, na sessão extraordinária realizada na mesma data, o Projeto de Lei n. 113/2011, de autoria do Poder Executivo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei n. 4308 a 4312/2011.

Atenciosamente.


Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
João Batista Bianchini
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

*109/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4311/2011

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

De autoria dos vereadores Antonio Sampaio, Carlos Alberto Costa, Carlos Renato Serotine, Jesus Martins, José Baptista de Carvalho Neto, Nelson Sanchez Filho, Paulo Aurélio Bianchini, Rodrigo da Silva, Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo e Valdeci Ramos de Castro

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica, novamente, denominada “Amélia Bernardini Cutrale” a via de acesso Bebedouro-Botafogo.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de agosto de 2011.


Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO


Sebastiana Maria R. T. de Camargo
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

Projeto de Lei nº 111/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4359 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

De autoria dos vereadores Antonio Sampaio, Carlos Alberto Costa, Carlos Renato Serotino, Jesus Martins, José Baptista de Carvalho Neto, Nelson Sanchez Filho, Paulo Aurélio Bianchini, Rodrigo da Silva, Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo e Valdeci Ramos de Castro

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica, novamente, denominada "**Amélia Bernardini Cutrale**" a via de acesso **Bebedouro-Botafogo**.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 09 de agosto de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 09 de agosto de 2011.

Ivanira A de Souza
Escriturária
"Deus seja Louvado"

